PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/18

Dispõe sobre a instituição do Projeto Parlamento Jovem, vinculado à Escola do Legislativo, Unidade pertencente à Câmara Municipal de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, o Parlamento Jovem, de caráter educativo, com a finalidade de possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação de uma jornada parlamentar na Câmara Municipal, com diplomação e exercício de mandato simbólico.

§ 1º A Escola do Legislativo será responsável pela operacionalização do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Salvador e poderá para a consecução dos seus fins firmar convênios e/ou parcerias com outras entidades, públicas ou privadas.

§ 2º Participarão do Parlamento Jovem estudantes que estejam cursando a partir do nono ano do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional das Redes de Ensino Municipal, Estadual, Federal e Particular.

§ 3º A edição do Parlamento Jovem será anual.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 2º O Projeto Parlamento Jovem tem por finalidade proporcionar aos jovens estudantes das instituições de ensino públicas e privadas, a vivência do Processo Legislativo atinente ao exercício da cidadania, com caráter educativo, mediante participação em jornada parlamentar na Câmara Municipal de Salvador.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º A Escola do Legislativo definirá e organizará anualmente os procedimentos de inscrição, os critérios para a participação e seleção dos

estudantes, a matrícula dos selecionados e a programação das atividades parlamentares dos vereadores jovens.

§1º O Parlamento Jovem poderá contemplar dentre outros, os seguintes assuntos: educação, esporte e lazer, saúde, planejamento familiar, previdência social, planejamento urbano, juventude, meio ambiente, transporte, trânsito, serviços municipais, direitos do cidadão, desenvolvimento econômico e turismo, defesa dos direitos da mulher, reparação, cultura, assistência social e direitos das pessoas com deficiência, no âmbito do município de Salvador.

§2º A quantidade de estudantes selecionados ao final do processo será de acordo com a quantidade de vereadores desta Casa Legislativa.

§3º A Mesa Diretora da Câmara editará ato público específico convocando os estudantes das instituições de ensino referenciados § 2º art. 1º, para inscrição no Parlamento Jovem, a partir das definições da Escola do Legislativo, trazidas no caput.

Art. 4º. A realização da sessão do Parlamento Jovem obedecerá, exceto se incabível, as normas vigentes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador que dizem respeito às sessões parlamentares ordinárias.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal de Salvador providenciará para que as dependências e serviços da Câmara sejam postos à disposição dos membros do Parlamento Jovem, no transcorrer de seus trabalhos.

Art. 5º. As proposituras aprovadas pelos vereadores jovens serão enviadas às respectivas Comissões Permanentes, que após análise, poderão encaminhá-las para a Pauta das discussões.

Art. 6º. As proposituras provenientes ou relacionadas ao Parlamento Jovem poderão ser inscritas nos Anais da Câmara Municipal de Salvador.

Parágrafo único. As proposituras aprovadas pelo Parlamento Jovem, a interesse do Município, poderão ser encaminhadas ao Executivo ou apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 7º. Este Programa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2018.

MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Parlamento Jovem, objeto desta proposição, propõe a vivência do processo democrático, mediante a participação de estudantes em uma simulação da jornada parlamentar na Câmara Municipal de Salvador. O objetivo do

mesmo é possibilitar a estudantes das escolas públicas e privadas do município o exercício da cidadania, da representação política, da vivência do processo legislativo e da liderança, por meio de sua diplomação, posse, investidura e atuação em mandato legislativo simulado.

O Parlamento Jovem oportuniza aos jovens o conhecimento da rotina dos trabalhos legislativos na Câmara Municipal, a difusão do processo democrático, o despertar para a reflexão crítica e compreensão da representação política.

A participação política dos jovens é um desafio e o Parlamento Jovem- experiência em prática em diversas Câmaras, Assembleias e no Congresso Nacional- se apresenta como um instrumento colaborativo desse processo de formação de uma nova geração de políticos, aqui compreendidos em amplo sentido.

O Parlamento Jovem propicia informação, debate, desenvolvimento de articulação e conhecimento- a percepção do mundo político, aquisição e expansão de conhecimento e incremento no debate de ideias dá-se a partir da experimentação pragmática do Processo Legislativo. Desse programa espera-se uma contribuição para o aumento do interesse do jovem por pela política.

Partimos da compreensão que o Poder Legislativo é um órgão de representação da sociedade e que o Parlamento Jovem poderá aproximar essa Casa da sociedade que representa, em especial dos adolescentes. Nesse sentido peço apoio dos meus pares para a aprovação desse importe Projeto.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2018.

MARTA RODRIGUES